

## EM RESUMO

**Por que o TCU está acompanhando o Auxílio Emergencial e medidas de assistência social?**

O TCU aprovou, em 8 de abril, o Plano Especial de Acompanhamento das Ações de Combate à Covid-19 e às suas consequências. O plano prevê o acompanhamento das medidas de resposta à crise do Coronavírus para proteção da renda de informais e pessoas de baixa renda. O principal foco do acompanhamento é o Auxílio Emergencial, criado pela Lei 13.982/2020. Também estão sendo acompanhadas outras medidas de assistência social, como os recursos transferidos à Rede SUAS.

**Quais são as propostas de encaminhamento?**

Informar à Comissão Mista Especial do Congresso Nacional de Acompanhamento das Medidas Relacionadas ao Coronavírus as conclusões do TCU ao avaliar a implementação do Auxílio em junho. Além disso, está sendo proposta determinação para a verificação periódica dos critérios elegibilidade e algumas recomendações buscando aprimorar a eficiência e transparência do auxílio emergencial. Por exemplo:

- aumentar a utilização da Rede SUAS tanto para a confirmação da composição familiar de beneficiários quanto como canal de contestação de eventuais indeferimentos;
- elaborar e divulgar estudos integrados de cenários sanitário, econômico e social para fundamentar eventuais prorrogações do auxílio emergencial.

## TERCEIRO RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO ESPECIAL DAS MEDIDAS DE RESPOSTA À CRISE DO CORONAVÍRUS PARA PROTEÇÃO DA RENDA DE INFORMAIS E PESSOAS DE BAIXA RENDA

**Qual foi o nível de implementação do Auxílio Emergencial no mês de junho?**

Durante o mês de junho foram contemplados 63,99 milhões de beneficiários e pagos R\$ 44,7 bilhões. Ao todo, até junho, já foram pagos R\$ 121,56 bilhões, o que equivale a 47,81% dos créditos extraordinários abertos para o pagamento do Auxílio.



**O que o TCU encontrou?**

**Ausência de avaliação integrada dos impactos sociais e econômicos do auxílio emergencial.** Não foram apresentados estudos técnicos que comprovassem a necessidade de prorrogação do auxílio no formato originalmente aprovado, a partir de evidências sanitárias, econômicas e sociais. Por um lado, estima-se que mais de 50% dos recursos do auxílio foram para os 30% domicílios de menor renda *per capita*. Por outro lado, 29% dos recursos foram para os 50% domicílios de maior renda *per capita*. Sob a ótica econômica, além de R\$ 254 bilhões destinados ao auxílio emergencial, foi estimado que o custo das operações de créditos de R\$ 130 bilhões utilizadas como fonte de financiamento pode ser de R\$ 6,5 bilhões ao ano.

**Ausência de nova verificação da elegibilidade dos cadastrados na prorrogação do Auxílio Emergencial.** Baseado no veto ao § 10 do art. 2º da Lei 13.982/2020, o Ministério da Cidadania defende que a referida Lei não exige nem autoriza novas verificações periódicas para cancelar benefícios de quem perde as condições de elegibilidade. Em entendimento diverso, baseado em regras de direito financeiro e nas próprias regras de elegibilidade da Lei 13.982/2020, foi proposta determinação para que o Ministério realize essas verificações de elegibilidade periodicamente.

**Requerentes sem direito ao Auxílio Emergencial foram contemplados.** Estima-se que 9,6% do total de beneficiários tenham sido incluídos indevidamente. As três regras com maiores indícios de descumprimento são: condição de mãe chefe de família, limite de renda *per capita* e limite de dois membros por família. Estima-se público-alvo de 6 milhões de pessoas a menos que o total de 10,5 milhões de mães chefes de família que receberam o auxílio emergencial. Quanto à renda *per capita*, estima-se que 8,5 milhões de domicílios com renda superior a R\$ 665,11 receberam o auxílio emergencial. E estima-se que 4,8 milhões de domicílios tenham mais de 2 membros recebendo o auxílio emergencial. Somando-se apenas estimativa global de beneficiários indevidos e de pagamentos indevidos de cotas duplas, o desperdício pode superar R\$ 42 bilhões. A partir de devoluções espontâneas, solicitações por beneficiários e cruzamentos de dados feitos pelo Ministério da Cidadania e órgãos de controle, foram cancelados 1,3 milhão de benefícios que tiveram pagamento indevidos de aproximadamente R\$ 1,46 bilhão.

**Cidadãos que satisfazem os requisitos legais não conseguiram ter acesso ao Auxílio, ficando impossibilitados de satisfazer as necessidades de suas famílias.** Estima-se que 3,3 milhões de pessoas no Cadastro Único e fora do Bolsa Família tenham requisitos de elegibilidade e não estejam entre os beneficiários. Também se constatou que: foram feitas 1,5 milhão de contestações contra indeferimentos diretamente na plataforma digital da Caixa; foram abertos 20 mil processos de assistência jurídica e 750 ações extrajudiciais na Defensoria Pública da União; e, foram impetradas 2203 ações judiciais contra indeferimentos. Na análise das ações judiciais e das reclamações feitas na Ouvidoria do TCU, a principal motivação foi a desatualização de informações sobre vínculo empregatício nas bases de dados governamentais.